



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6350 /2024

Denomina “Campo do Nô” logradouro público no bairro de Rio Doce, Olinda-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica Denominado “Campo do Nô”, o logradouro público localizado entre as ruas 52(cinquenta e dois), 54 (cinquenta e quatro) e 48-A (quarenta e oito –“A”) na IV Etapa do bairro de Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário